

Associação Nacional de Freguesias

José Manuel Rabaça foi reeleito Coordenador Distrital da ANAFRE

A Delegação Distrital da Guarda da ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias reelegeu, no passado sábado, 28 de março, José Manuel Marques Fernandes Rabaça, presidente da Junta de Freguesia de Casal de Cinza, para o cargo de Coordenador Distrital.

A Mesa da Assembleia Distrital passa a ser presidida por Rui de Jesus Gonçalves, presidente da Assembleia de Freguesia de Gouveia. Os órgãos agora eleitos garantem representatividade de todos os concelhos do distrito.

Entre as prioridades definidas para o novo mandato destaca-se o reforço da presença territorial da delegação distrital, em articulação com os órgãos nacionais, com o objetivo de aumentar o número de freguesias associadas — atualmente cerca de

60% das 245 freguesias do distrito integram a ANAFRE.

Está igualmente prevista uma aposta reforçada na formação dos eleitos locais, sobretudo nas matérias relacionadas com a gestão quotidiana das freguesias, com particular enfoque nas regras da contratação pública.

A nível nacional, a delegação distrital reafirma a defesa do reforço das verbas do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) e do respetivo adicional, bem como a revisão urgente da Lei das Finanças Locais.

A tomada de posse dos novos órgãos está agendada para o mês de abril, na cidade da Guarda, e contará com a presença do presidente da ANAFRE, Francisco Branco de Brito.

Sob o lema “Por mais presença no território. Pela defesa do interior. Pelas freguesias. Por Portugal!”, a nova coordenação sublinha



o papel das freguesias como “a principal porta de entrada da democracia no território”.

O distrito da Guarda mantém ainda presença nos órgãos nacionais da ANAFRE através de Carlos Coelho, presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia (Figueira de Castelo Rodrigo), como vogal da Mesa do Congresso / Conselho Geral; Carlos Chaves

Monteiro, presidente da Junta de Freguesia da Guarda, como membro do Conselho Geral; Jorge Pinto, presidente da Junta de Freguesia de Gouveia, como membro do Conselho Geral; Sónia Pinheiro, presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Nova (Trancoso), como suplente do Conselho Diretivo; Nuno Figueiredo, presidente da Junta de Freguesia de Nespereira (Gouveia), como suplente do Conselho Geral.

Celorico da Beira

Requalificação da Antiga Escola Profissional vai concentrar serviços de apoio à população

O Município de Celorico da Beira vai avançar com a requalificação da fracção A do edifício da Antiga Escola Profissional, num investimento total de 617.647,06 euros, com financiamento de 50% assegurado por contracto-programa inscrito no Orçamento do Estado.

O espaço, com dois pisos e uma área total de 1.340 m² (670 m² por piso), será adaptado para acolher um conjunto de serviços municipais que exigem atendimento presencial e condições adequadas de privacidade, conforto e acessibilidade.

Entre os serviços que passarão a funcionar neste novo polo destacam-se o CLAIM – Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, a AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo, a Ação Social/Radar Social, o Balcão de Inclusão, o CLDS 5G, a CPCJ, o Gabinete de Agricultura e o Balcão BUPI.

A concentração destes serviços num único edifício permitirá um atendimento mais personalizado e individualizado, salvaguardando o carácter sigiloso exigido pela natureza de muitas das respostas prestadas, nomeadamente nas áreas da ação social, proteção de crianças e jovens, apoio a migrantes, pessoas com deficiência, cuidadores informais, pessoas com demência e desempregados.

O projecto prevê ainda a transferência do serviço de Notariado para este espaço. Actualmente localizado numa rua movimentada da vila, o notariado não dispõe de acessos adequados a pessoas com mobilidade reduzida nem de estacionamento suficiente, factores que dificultam o acesso dos cidadãos e a articulação com outros serviços.

ANÚNCIO

PROCEDIMENTO DE NEGOCIAÇÃO COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO N.º 1/2026, PARA ARRENDAMENTO, COM OPÇÃO DE COMPRA, PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, DESIGNADAMENTE PARA A INSTALAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO TURÍSTICO COM A TIPOLOGIA DE ESTABELECIMENTO HOTELEIRO NO IMÓVEL DENOMINADO “HOTEL DE TURISMO DA GUARDA”, SITO NA PRAÇA DO MUNICÍPIO, FREGUESIA E CONCELHO DA GUARDA

TURISMO DE PORTUGAL 

1. Identificação e contactos da entidade adjudicante – Turismo de Portugal, I.P., com sede na Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, telefone 211 140 200, email: info@turismodeportugal.pt

2. Objeto do procedimento – O procedimento destina-se à celebração de contrato de arrendamento, com opção de compra, para fins não habitacionais, designadamente para a instalação de um empreendimento turístico, na tipologia de estabelecimento hoteleiro com a classificação mínima de 4*, no imóvel denominado “Hotel de Turismo da Guarda”, sito na Praça do Município na Guarda, freguesia da Guarda (Sé) e concelho da Guarda, com cinco pisos e jardim, onde se encontra instalada uma piscina, com a área total do terreno de 4.410 m², a área coberta de 2.722 m², a área descoberta de 1.688 m² e área bruta de construção de 11.363 m², isento de autorização de utilização, em virtude de ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 (RGEU), da titularidade do Turismo de Portugal, I.P.

3. Indicações Adicionais – Não é utilizada plataforma eletrónica.

4. Consulta das peças do procedimento - O programa e o caderno de encargos podem ser consultados no sítio da internet www.turismodeportugal.pt ou solicitados no local indicado no ponto 1, nos dias úteis, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00.

5. Critério de seleção das candidaturas – São selecionados os candidatos que declarem:

- Que exercem a atividade de gestão ou exploração de estabelecimentos hoteleiros e pretendem exercer a mesma no imóvel objeto de arrendamento, nos termos do artigo 1.º do Programa de Procedimento.
- Que dispõem de capacidade financeira para arrendar o imóvel, avaliada de acordo com o estabelecido no Anexo 1 ao programa de procedimento.

6. Documentos que acompanham a candidatura – A candidatura deve ser efetuada de acordo com o modelo Anexo 2 ao programa de procedimento e acompanhada

das seguintes declarações, que devem ser assinadas pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar:

- Declaração sob compromisso de honra com a identificação dos estabelecimentos de alojamento turísticos explorados, incluindo, o número do registo do RNT, data de início desta exploração pelo candidato, localização e breve descrição do local e atividade;
- Certidão permanente do registo comercial, no caso de se tratar de pessoa coletiva, ou Documento de identificação pessoal, no caso de se tratar de pessoa singular;
- Cópia da declaração de Informação Empresarial Simplificada (IES) entregue para efeitos fiscais, relativa ao último exercício económico, ou as demonstrações financeiras apresentadas nos termos do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, na sua redação atual.

7. Designação e endereço da entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as candidaturas – Turismo de Portugal, I.P., com sede na Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa.

8. Local, data e hora limite para entrega das candidaturas – As candidaturas devem ser entregues no endereço postal indicado no ponto anterior até às 17h00 do 40.º dia a contar da data da publicitação do anúncio no sítio institucional do Turismo de Portugal, I.P., e no período compreendido entre as 09h30 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h00.

9. Critério de adjudicação das propostas – A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, em que o único fator a considerar é o valor mais alto do montante da Renda Mensal, único elemento submetido à concorrência.

10. Elementos e documentos das propostas – As propostas devem:

- Indicar o valor de renda, tendo por referência o montante que foi homologado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto (€ 3.858,34/mês – três mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos

mensais);

b. Ser redigidas em língua portuguesa e assinadas pelos concorrentes ou seus representantes;

c. Ser acompanhadas da seguinte declaração:

- Declaração sob compromisso de honra de que o concorrente não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conforme Anexo 3 ao programa do procedimento.

11. Modo de apresentação das propostas – As propostas e os documentos que as acompanham são apresentados num único invólucro, opaco e fechado, em cujo rosto se identifica o procedimento e se escreve a expressão “Proposta” e o nome ou denominação do concorrente.

12. Local, data e hora limite para entrega das propostas – A apresentação de propostas deve ser feita até às 17h00 do 15.º dia, a contar da data do envio do convite, no endereço indicado no ponto 1, no período compreendido entre as 09h30 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h00.

13. Local, data e hora do ato de abertura das propostas – As propostas são abertas pela Comissão, em sessão privada, às 10 horas do dia útil imediato ao da data-limite para a respetiva apresentação, no local indicado no ponto 1.

14. Prazo durante o qual os concorrentes ficam vinculados a manter as suas propostas – Os concorrentes ficam obrigados a manter a sua proposta durante o período de 120 dias, contado da data-limite para a sua entrega.

Turismo de Portugal, I.P., em 31 de março de 2026
Maria Teresa Rodrigues Monteiro, Vice-Presidente do Conselho Diretivo